



SENADO FEDERAL

MESA DO SENADO FEDERAL

PAUTA DA 9ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**08/12/2015
TERÇA-FEIRA
às 19 horas**

**Presidente: Senador Renan Calheiros
Vice-Presidente: VAGO**



MESA DO SENADO FEDERAL

**9ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª
LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 08/12/2015.**

9ª REUNIÃO, ORDINÁRIA
Terça-feira, às 19 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	RQS 978/2015 - Não Terminativo -	SEN. ANGELA PORTELA	17
2	RQS 1108/2015 - Não Terminativo -	SEN. ELMANO FÉRRER	26
3	RQS 1146/2015 - Não Terminativo -	SEN. ANGELA PORTELA	33
4	RQS 1148/2015 - Não Terminativo -	SEN. JORGE VIANA	39
5	RQS 1149/2015 - Não Terminativo -	SEN. ANGELA PORTELA	40
6	RQS 1164/2015 - Não Terminativo -	SEN. ELMANO FÉRRER	41

7	RQS 1172/2015 - Não Terminativo -	SEN. DOUGLAS CINTRA	47
8	RQS 1187/2015 - Não Terminativo -	SEN. ELMANO FÉRRER	53
9	RQS 1189/2015 - Não Terminativo -	SEN. ZEZE PERRELLA	59
10	RQS 1190/2015 - Não Terminativo -	SEN. JORGE VIANA	65
11	RQS 1197/2015 - Não Terminativo -	SEN. ELMANO FÉRRER	74
12	RQS 1214/2015 - Não Terminativo -	SEN. DOUGLAS CINTRA	81
13	RQS 1220/2015 - Não Terminativo -	SEN. DOUGLAS CINTRA	85
14	RQS 1240/2015 - Não Terminativo -	SEN. GLADSON CAMELI	89
15	RQS 1243/2015 - Não Terminativo -	SEN. DOUGLAS CINTRA	94
16	RQS 1248/2015 - Não Terminativo -	SEN. ELMANO FÉRRER	100
17	RQS 1257/2015 - Não Terminativo -	SEN. DOUGLAS CINTRA	107
18	RQS 1272/2015 - Não Terminativo -	SEN. GLADSON CAMELI	114
19	RQS 1291/2015 - Não Terminativo -	SEN. ELMANO FÉRRER	115

2ª PARTE - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO, COM RELATÓRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	RQS 1151/2015 - Não Terminativo -	SEN. JORGE VIANA	116

3ª PARTE - REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	RQS 1223/2015 - Não Terminativo -		117
2	RQS 1290/2015 - Não Terminativo -		120
3	RQS 1295/2015 - Não Terminativo -		123
4	RQS 1298/2015 - Não Terminativo -		126

4ª PARTE - ESCRITÓRIO DE APOIO ÀS ATIVIDADES

FINALIDADE	PÁGINA
Comunicar endereço de escritório parlamentar nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 16 de 2009 ----- Senador: RICARDO FRANCO Expediente/Data: MEMO-03/2015-GSRFRAN de 24/11/2015. Endereço: Rua Cedro, 338, Bairro Treze de Julho, Aracaju - SE. *****	129

5ª PARTE - PROJETOS DE RESOLUÇÃO DO SENADO

FINALIDADE	PÁGINA
A Comissão Diretora apresentou o Projeto de Resolução que consolida as alterações promovidas na estrutura administrativa do Senado Federal em 2015 e o Projeto de Resolução que cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado Federal.	130

6ª PARTE - PROJETO DE LEI DO SENADO

FINALIDADE	PÁGINA
A Mesa do Senado Federal aprovou o Parecer, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 553, de 2015 com a submenda nº 3 – Plen e com a emenda nº 6 – CDIR apresentadas.	131

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(7 titulares e 4 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Renan Calheiros(PMDB)	AL (61) 3303-2261	1 Sérgio Petecão(PSD)	AC (61) 3303-6706 a 6713
Jorge Viana(PT)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	2 João Alberto Souza(PMDB)	MA (061) 3303-6352 / 6349
Romero Jucá(PMDB)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115	3 Elmano Férrer(PTB)	PI (61) 3303-1015/1115/1215/2415/3055/3056/4847
Vicentinho Alves(PR)	TO (61) 3303-6469 / 6467	4 Douglas Cintra(PTB)	PE (61) 3303-6130/6124
Zeze Perrella(PDT)	MG (61) 3303-2191		
Gladson Cameli(PP)	AC (61) 3303-1123/1223/1324/1347/4206/4207/4687/4688/1822		
Angela Portela(PT)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105		

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

Em 8 de dezembro de 2015

(terça-feira)

às 19h

PAUTA

9ª Reunião, Ordinária

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF

1ª PARTE	Requerimentos de Informação
2ª PARTE	Requerimento de Informação, com relatório pelo encaminhamento à CCJ.
3ª PARTE	Requerimentos de Tramitação Conjunta
4ª PARTE	Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares
5ª PARTE	Projetos de Resolução do Senado
6ª PARTE	Projeto de Lei do Senado
Local	Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 978, de 2015

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas do Senhor Renato Janine Ribeiro, Ministro de Estado da Educação, informações sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas capitais e nos estados brasileiros.

Autoria: Senador Aécio Neves

Relatoria: Senadora Angela Portela

Relatório: Pelo deferimento, suprimindo-se sua ementa e substituindo-se, onde couber, o nome " Renato Janine Ribeiro" por "Aloizio Mercadante".

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 1108, de 2015

Requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Sr. Joaquim Levy, Ministro de Estado da Fazenda, as informações referentes aos dados consolidados de Imposto de Renda atualizados, a fim de subsidiar estudos de inovação da legislação tributária.

Autoria: Senador Tasso Jereissati

Relatoria: Senador Elmano Férrer

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 1146, de 2015

Requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas informações, bem como sejam enviadas cópias, pelo Ministro de Estado das Minas e Energia, dos contratos firmados pela Petrobras com os escritórios Trench, Rossi e Watanabe Advogados; Ernst & Young Assessoria; e, Gibson, Dunn & Crutcher LLP, para a realização de investigações internas sobre os crimes revelados na Operação Lava Jato.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatoria: Senadora Angela Portela

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 1148, de 2015

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Defesa, informações sobre o quantitativo e estimativa do custo dos voos realizados pelas aeronaves do Comando da Aeronáutica para transporte das autoridades.

Autoria: Senador Alvaro Dias

Relatoria: Senador Jorge Viana

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 1149, de 2015

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), sobre o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Autoria: Senador Aécio Neves

Relatoria: Senadora Angela Portela

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 1164, de 2015

Requer, nos termos do art.50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os art.215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado do Meio Ambiente, informações diante da fraude cometida pela montadora Volkswagen, referente à adulteração de testes de emissões de poluentes nos veículos equipados com motores turbo diesel.

Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatoria: Senador Elmano Férrer

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº 1172, de 2015

Requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde, por meio da ANVISA, informações pormenorizadas acerca do relatório

apresentado pela Organização Mundial da Saúde que alerta sobre a grande quantidade de medicamentos ilegais comercializados no Brasil, na forma de levantamentos estatísticos acerca da efetividade do combate à comercialização de medicamentos ilegais, bem como da estimativa da referida comercialização, nos termos que especifica.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatoria: Senador Douglas Cintra

Relatório: Pela deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 8

REQUERIMENTO Nº 1187, de 2015

Requer, nos termos do que dispõem o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato da Mesa nº 1, de 2011, informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional referentes ao Acórdão nº 317/2015-TCU-Plenário (Processo TC 004.375/2005-7).

Autoria: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

Relatoria: Senador Elmano Férrer

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº 1189, de 2015

Requer, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, c/c os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca da lista dos 500 maiores contribuintes inscritos na dívida ativa da União.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatoria: Senador Zeze Perrella

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 10

REQUERIMENTO Nº 1190, de 2015

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, c/c art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações acerca do andamento do atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas no Acórdão nº 3.493, de 2014-TCU-Plenário, sobre a extrapolação dos prazos e procedimentos adotados para fins de emissão das Declarações de Utilidade Pública, mecanismos adotados para possibilitar a realização de estudo preliminar de

levantamento topográfico e supressão vegetal e, ainda, a situação das obras de transmissão em atraso.

Autoria: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Relatoria: Senador Jorge Viana

Relatório: Pela deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 11

REQUERIMENTO Nº 1197, de 2015

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Educação acerca do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Autoria: Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Relatoria: Senador Elmano Férrer

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 12

REQUERIMENTO Nº 1214, de 2015

Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Ministro dos Transportes, informações detalhadas sobre a BR - 319.

Autoria: Senadora Sandra Braga

Relatoria: Senador Douglas Cintra

Relatório: Pela deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 13

REQUERIMENTO Nº 1220, de 2015

Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Ministra do Meio Ambiente, informações detalhadas sobre a BR - 319.

Autoria: Senadora Sandra Braga

Relatoria: Senador Douglas Cintra

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:[Relatório \(MESA - SF\)](#)[Avulso da matéria](#)**ITEM 14****REQUERIMENTO Nº 1240, de 2015**

Requer, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, sobre os abusivos preços de combustíveis no Estado do Acre.

Autoria: Senador Jorge Viana

Relatoria: Senador Gladson Cameli

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:[Relatório \(MESA - SF\)](#)[Avulso da matéria](#)**ITEM 15****REQUERIMENTO Nº 1243, de 2015**

Requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Minas e Energia referentes à autorização de aumento aos consumidores na tarifa da energia fornecida pela concessionária Amazonas Distribuidora de Energia, a partir de 1º de novembro de 2015.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatoria: Senador Douglas Cintra

Relatório: Pela deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:[Relatório \(MESA - SF\)](#)[Avulso da matéria](#)**ITEM 16****REQUERIMENTO Nº 1248, de 2015**

*Requer, com base no art. 58, § 2º da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, por intermédio da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, informações ao Ministro de Estado da Educação sobre texto do livro *Habilis*, alegadamente obra didática selecionada pelo Ministério da Educação - MEC para a rede de escolas públicas, no qual faz apologia de entidade terrorista em ação na Colômbia.*

Autoria: Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Relatoria: Senador Elmano Férrer

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:[Relatório \(MESA - SF\)](#)[Avulso da matéria](#)**ITEM 17**

REQUERIMENTO Nº 1257, de 2015

Requer, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Presidente do Banco Central, informações acerca da política monetária e seus efeitos sobre a economia brasileira, nos termos que especifica.

Autoria: Senador João Capiberibe

Relatoria: Senador Douglas Cintra

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

Textos da pauta:

[Relatório \(MESA - SF\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 18**REQUERIMENTO Nº 1272, de 2015**

Requer, nos termos regimentais, a reiteração do pedido de informação, objeto do Requerimento nº 369, de 2015, (aprovado pela Mesa do Senado em 18 de junho de 2015, através do Parecer nº 330, da lavra do Senador Gladson Cameli, tendo sido endereçado à Ministra de Estado do Meio Ambiente, Senhora Izabella Teixeira, através do Ofício nº 776 SF) agora sob o regime de urgência, alertando-se a autoridade destinatária as consequências a que está sujeita, caso se repita a atitude de desconsideração.

Autoria: Senador Dário Berger

Relatoria: Senador Gladson Cameli

Relatório: Pela prejudicialidade em decorrência do recebimento da resposta em 20/11/2015.

Resultado: Pela prejudicialidade.

ITEM 19**REQUERIMENTO Nº 1291, de 2015**

Requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado c/ os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Comunicações acerca da rede de cobertura de internet banda larga em todo o Estado do Amazonas.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatoria: Senador Elmano Férrer

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Deferido

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO Nº 1151, de 2015**

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Presidente do Banco

Central do Brasil sobre operações de "swap" cambial.

Autoria: Senador Aécio Neves

Relatoria: Senador Jorge Viana

Relatório: Pela remessa do Requerimento à CCJ.

Resultado: Pela remessa do Requerimento à CCJ, nos termos do Relatório.

3ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 1223, de 2015

Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2015, com o Projeto de Lei do Senado nº 642, de 2015, por regularem a mesma matéria.

Autoria: Senador Alvaro Dias

Relatório: Pronto para deliberação.

Resultado: Aprovado

Observações:

Estabelecem regras a serem observadas pelos programas para incentivo à fidelidade de clientes. Se aprovado o Requerimento, as matérias irão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, e Fiscalização e Controle.

Textos da pauta:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 1290, de 2015

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das seguintes matérias: PLS 5/2014; PLS 321/2014 e PLS 94/2015.

Autoria: Senador Romário

Relatório: Pronto para deliberação.

Resultado: Aprovado

Observações:

Alteram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para dispor sobre a gestão democrática do ensino público. Se aprovado o Requerimento, as matérias vão à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 1295, de 2015

Requer, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto das seguintes proposições: os Projetos de Lei do Senado nº 41 e 57, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nº 22 e 24, de 2011.

Autoria: Senador Wellington Fagundes

Relatório: Pronto para deliberação.

Resultado: Aprovado

Observações:

Versam sobre incentivos e isenções fiscais, bem como sobre operações especiais de crédito destinados a favorecer pessoas e regiões atingidas por desastres e calamidades públicas. Se aprovado o Requerimento, as matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 1298, de 2015

Requer, nos termos do art. 258 do RISF, a tramitação conjunta do PLS 424/2013 com o PLS 37/2014.

Autoria: Senador Antonio Anastasia

Relatório: Pronto para deliberação.

Resultado: Aprovado

Observações:

Dispõe sobre a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal criado pelo art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Se aprovado o Requerimento, as matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

4ª PARTE

Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares

Finalidade:

Comunicar endereço de escritório parlamentar nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 16 de 2009

Senador: RICARDO FRANCO

Expediente/Data: MEMO-03/2015-GSRFRAN de 24/11/2015.

Endereço: Rua Cedro, 338, Bairro Treze de Julho, Aracaju - SE.

5ª PARTE

Projetos de Resolução do Senado

Finalidade:

A Comissão Diretora apresentou o Projeto de Resolução que consolida as alterações promovidas na estrutura administrativa do Senado Federal em 2015 e o Projeto de Resolução que cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado

Federal.

6ª PARTE

Projeto de Lei do Senado

Finalidade:

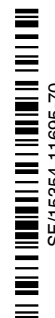
A Mesa do Senado Federal aprovou o Parecer, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 553, de 2015 com a submenda nº 3 – Plen e com a emenda nº 6 – CDIR apresentadas.

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

1

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 978, de 2015, do Senador Aécio Neves, que visa a obter do Ministro de Estado da Educação informações sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) nas capitais e nos estados brasileiros.



RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 978, de 2015, do Senador Aécio Neves, que tem por finalidade obter do Ministro de Estado da Educação informações sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

O autor solicita, caso houver, balanço do percentual de alunos que cursaram e finalizaram o Programa e que entraram no mercado de trabalho em área fim, bem como a relação de todos os cursos, com a respectiva carga horária, seguida do número de alunos que já se formaram. Há ainda o questionamento acerca do modo como se dá a divisão de cursos em relação à carga horária, além da indagação de quantos cursos, por exemplo, possuem 20 ou 40 horas de duração.

Para cada estado (incluindo Distrito Federal) e para cada capital brasileira, o Senador solicita ainda que seja enviado quantitativo de quantos alunos já se formaram e de quantos ainda estão matriculados no Pronatec.

Em sua justificção, o autor do requerimento se refere a dados oficiais sobre o Programa, segundo os quais, de 2011 a 2014, foram realizados mais de 8 milhões de matrículas, entre cursos técnicos e de formação inicial e continuada. Afirma, ainda, que o Ministério da Educação (MEC) anunciou que em 2015 a oferta de vagas cairia 60% – dos 2,5 milhões de 2014 para somente um milhão.

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

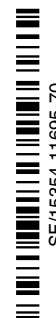
Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional e às suas Casas fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. O art. 50, § 2º, da Constituição, por sua vez, dispõe que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, *importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

O art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, submete esses requerimentos à decisão da Mesa do Senado Federal. Além disso, os incisos I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. No mesmo sentido dispõe o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações nesta Casa.

Constata-se, assim, que a proposição atende os requisitos constitucionais e regimentais, bem como os requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada, ressalvando-se, entretanto, a necessidade de alterar, no Requerimento, as referências ao nome do titular do cargo de Ministro da Educação.

Há um pequeno reparo a fazer no que respeita à técnica legislativa, já que o requerimento em análise possui ementa, o que não é a praxe desta Casa.



SF/15354.11695-70

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 978, de 2015, suprimindo-se sua ementa e substituindo-se, onde couber, o nome “Renato Janine Ribeiro” por “Aloizio Mercadante”.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 978, DE 2015

Solicita do Senhor Renato Janine Ribeiro, Ministro de Estado da Educação, informações sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas capitais e nos estados brasileiros.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Janine Ribeiro, no sentido de prestar esclarecimentos sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas capitais e nos estados brasileiros.

Para maiores esclarecimentos sobre as condições atuais do programa, solicitamos as seguintes informações nas capitais e nos estados brasileiros:

- A)** O governo federal possui algum balanço de qual o percentual de estudantes que finalizaram o Pronatec que entraram no mercado formal de trabalho em área afim?
- B)** Caso a resposta seja positiva, qual o percentual de alunos que cursaram e finalizaram o Pronatec e estão no mercado de trabalho em área afim?
- C)** Como se dá a divisão de cursos do Pronatec com relação à carga horária? Quantos, por exemplo, possuem 20 horas de duração, ou 40 horas de duração e assim por diante?

2

D) Gostaríamos de obter uma relação de todos os cursos do Pronatec seguido do número de alunos que já se formaram e com a respectiva carga horária.

E) Existe algum plano de expansão do programa?

F) Com relação aos alunos que já se formaram:

1) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Aracaju (SE)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa no Sergipe?

2) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Belém (PA)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Pará?

3) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Belo Horizonte (MG)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Minas Gerais.

4) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Boa Vista (RR)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Roraima.

5) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Brasília (DF)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Distrito Federal?

6) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Campo Grande (MS)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Mato Grosso do Sul?

7) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Cuiabá (MT)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Mato Grosso?

3

8) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Curitiba (PR)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Paraná?

9) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Florianópolis (SC)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Santa Catarina?

10) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Fortaleza (CE)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Ceará?

11) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Goiânia (GO)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Goiás?

12) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em João Pessoa (PB)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados na Paraíba?

13) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Macapá (AP)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Amapá?

14) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Maceió (AL)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Alagoas?

15) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Manaus (AM)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Amazonas?

16) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Natal (RN)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Rio Grande do Norte?

17) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Palmas (TO)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Tocantins?

18) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Porto Alegre (RS)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Rio Grande do Sul?

19) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Porto Velho (RO)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Rondônia?

20) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Recife (PE)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Pernambuco?

21) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Rio Branco (AC)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Acre?

22) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa no Rio de Janeiro (RJ)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Rio de Janeiro?

23) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Salvador (BA)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados na Bahia?

24) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em São Luís (MA)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Maranhão?

25) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em São Paulo (SP)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em São Paulo?

5

26) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Teresina (PI)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Piauí?

27) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Vitória (ES)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Espírito Santo?

28) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em todo o Brasil?

JUSTIFICAÇÃO

Emprego (Pronatec) tem como objetivo oficial expandir a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público.

Gratuitos, os cursos são financiados pelo governo federal e ofertados por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das redes estaduais e municipais de educação profissional e tecnológica. Além disso, há cursos ofertados pelo Sistema S e por entidades privadas.

De acordo com o site¹ sobre o programa, de 2011 a 2014, por meio do Pronatec, foram realizadas mais de 8 milhões de matrículas, entre cursos técnicos e de formação inicial e continuada. Nos primeiros meses deste ano, porém, o Ministério da Educação (MEC) já anunciou que em 2015 a oferta de vagas cairá 60% - dos 2,5 milhões de 2014 para apenas 1 milhão².

Frente a esses pedidos, vimos, portanto, por meio do presente requerimento, encarecer ao senhor Renato Janine Ribeiro que envie, no mais breve prazo possível, as informações requeridas.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.

Senador **AÉCIO NEVES**

(À MESA PARA DECISÃO)

¹ Vide endereço eletrônico: <http://pronatec.mec.gov.br/institucional-90037/o-que-e-o-pronatec> consultado 28 de julho de 2015.

² Vide notícia publicada no seguinte endereço eletrônico:

http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/07/150713_pronatec_cortes_ru, visitado 28 de julho de 2015.

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

2

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.108, de 2015, do Senador Tasso Jereissati, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Sr. Joaquim Levy, Ministro de Estado da Fazenda, as informações referentes aos dados consolidados de Imposto sobre a Renda atualizados, a fim de subsidiar estudos de inovação da legislação tributária.



SF/15684.88227-03

RELATOR: Senador ELMANO FÉRRER

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 1.108, de 2015, do Senador TASSO JEREISSATI, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações atualizadas referentes aos dados consolidados do Imposto sobre a Renda, a fim de subsidiar estudos de inovação legislativa tributária.

O requerimento exclui as informações que, em conformidade com os estritos preceitos legais, estejam cobertas pelo sigilo fiscal. Assim, solicita tão somente o encaminhamento de dados consolidados, sem qualquer identificação dos contribuintes.

Na justificação do requerimento, o autor lembra que a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) coleta, periodicamente, dados econômicos dos contribuintes brasileiros por meio de seus vários programas de declarações e que não há qualquer impedimento ao fornecimento de dados consolidados.

II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal confere às Casas do Congresso Nacional a prerrogativa de requerer ao Poder Executivo informações de natureza e alcance diversos. Para que esse direito seja exercido, porém, é necessário observar procedimentos legais diferenciados em função da natureza das informações.

No presente requerimento, como se trata de um pedido de informações consolidadas, relativas ao Imposto sobre a Renda das pessoas físicas e jurídicas, sem qualquer identificação do contribuinte, não há qualquer óbice ao seu encaminhamento. Com efeito, o requerimento nada mais faz que exigir o fornecimento de dados detidos pela RFB, mas que, em alguns casos, apenas são disponibilizados com defasagem temporal, isto é, quando já estão desatualizados.

Do exposto, nota-se que o requerimento se destina a obter informações essenciais para que o Senado Federal avalie matéria constantemente submetida a sua apreciação. Foram atendidas as exigências regimentais, segundo as quais os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

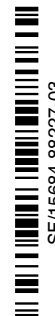
III – VOTO

Pelas razões acima expostas, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.108, de 2015, e pelo seu envio à autoridade competente.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 1108, DE 2015

Requeiro, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Joaquim Levy, Ministro de Estado da Fazenda, as informações referentes aos dados consolidados de Imposto de Renda atualizados, a fim de subsidiar estudos de inovação da legislação tributária, conforme documento anexo a este requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil coleta, periodicamente, dados econômicos dos contribuintes brasileiros por meio de seus vários programas de declarações e, embora os dados individualizados de pessoas físicas e jurídicas estejam protegidos pelo sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), não há qualquer impedimento ao fornecimento de dados consolidados.

Os dados atualizados a serem fornecidos, explicitados no anexo a este requerimento, servirão de subsídio para estudos sobre inovação em matéria tributária.

Sala de Sessões,

Senador **TASSO JEREISSATI**

- **Dados Específicos de Declarações, todos desidentificados (sem a indicação de informações pessoais que permitam identificar o contribuinte):**

2

I. Base: DIPJ

- Ano-Calendário: 2010 (ou ano mais recente disponível).

- Jurisdição: Brasil.

- Dados e Informações:

Base Completa (Todas as Informações econômicas declaradas pelas empresas);

A base de dados NÃO deve indicar quaisquer informações de natureza individual, tais como: CNPJ, Nome Empresarial, Razão Social, Endereço, Sócios, etc., o que é garantido a partir de uma disponibilização desidentificada, como a sugerida a seguir:

Contribuinte	Dado 1	Dado 2	Dado 3	Dado 4	...
1	xx	xy	xw	xz	
2	yy	yx			

OU (no caso de restrições técnicas à disponibilização da base completa, mas de forma a atender ao disposto no §2º, do Art. 7º, da Lei nº 12.527/2011, ainda que na forma de uma amostra do conjunto de contribuintes):

Código da Atividade Econômica: CNAE 2.1.

Dados das Seguintes Fichas da DIPJ:

- Ficha 06A – Demonstração do Resultado (Lucro Real);
- Ficha 09A – Demonstração do Lucro Real;
- Ficha 12A – Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real;
- Ficha 14A – Apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Presumido;
- Fichas 36A e 37A – Balanço Patrimonial;
- Ficha 38 – Lucros ou Prejuízos Acumulados.

II. Base: DIRPF

- Ano-Calendário: 2010 (ou ano mais recente disponível).

- Jurisdição: Brasil.

- Dados e Informações:

Base Completa (Todas as Informações econômicas declaradas pelos contribuintes);

A base de dados NÃO deve indicar quaisquer informações de natureza individual, tais como: CPF, Nome, Data de Nascimento, Endereço etc., o que é garantido a partir de uma disponibilização desidentificada, como a sugerida a seguir:

Contribuinte	Dado 1	3			Dado 4	...
		Dado 2	Dado 3			
1	xx	xy	xw		xz	
2	yy	yx				

OU (no caso de restrições técnicas à disponibilização da base completa, mas de forma a atender ao disposto no §2º, do Art. 7º, da Lei nº 12.527/2011, ainda que na forma de uma amostra do conjunto de contribuintes):

- UF;
- Ocupação Principal;
- Total de Rendimentos Recebidos de Pessoas Jurídicas (Titular e Dependentes);
- Total de Contribuição Previdenciária Oficial (Titular e Dependentes);
- Total de 13º Salário (Titular e Dependentes);
- Total de Rendimentos Recebidos de Pessoas Físicas e do Exterior (Titular e Dependentes);
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis (Linhas 01 a 16 e Total);
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva (Linhas 01 a 11 e Total);
- Total de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoas Jurídicas Acumuladamente pelo Titular;
- Pagamentos e Doações Efetuados (Discriminados pelos Códigos 01 a 99);
- Bens e Direitos (Discriminados pelos Códigos 01 a 99);
- Dívidas e ônus reais (Discriminados pelos Códigos 11 a 16).

➤ **Atualização de Relatórios Técnicos e Estatísticos Disponibilizados no Sítio da Receita Federal na Internet**

Como a Receita Federal já estabeleceu metodologia de apresentação dos dados coletados em suas declarações de forma a garantir a preservação do sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), bastaria atualizar tais relatórios com base nas informações já encaminhadas pelos contribuintes.

São os seguintes os relatórios disponíveis, que precisam ser atualizados, de forma a garantir o que preceitua os Incisos I ao V, do Art. 3º, da Lei nº 12.527/2011):

I. Consolida DIPJ 2004 (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/DIPJ2004.pdf>):

- Anos-Calendários: 2005 a 2011.

II. Análise Econômica da ⁴ DIRPF 1999 (Disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/11AnaliseEconomicaDIRPF1999.pdf>):

- Anos-Calendários: 2000 a 2011.

Senador **TASSO JEREISSATI**
(À MESA DO SENADO FEDERAL)

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

3

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o (RQS) nº 1146, de 2015, do Senador Ricardo Ferraço, que *requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas informações, bem como sejam enviadas cópias, pelo Ministro de Estado das Minas e Energia, dos contratos firmados pela Petrobras com os escritórios Trench, Rossi e Watanabe Advogados; Ernst & Young Assessoria; e, Gibson, Dunn & Crutcher LLP, para a realização de investigações internas sobre os crimes revelados na Operação Lava Jato.*



SF/15645.94241-35

Relatora: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

O Ilustre Senador Ricardo Ferraço, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso I, alínea *a* e o art. 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), submeteu, para apreciação da Mesa do Senado Federal, o Requerimento de Informações nº 1.146, de 2015, por intermédio do qual solicita ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia cópia dos contratos firmados entre a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e os escritórios Trench, Rossi e Watanabe Advogados; Ernst & Young Assessoria e Gibson, Dunn & Crutcher LLP para a realização de investigações internas sobre os crimes revelados na Operação Lava Jato.

Eu sua justificação, o ilustre parlamentar informa que, segundo reportagem, a estatal vinculada ao Ministério de Minas e Energia despenderá, em momento de penúria financeira, vultosos recursos, cerca de 200 milhões de reais, com escritórios de advocacia e assessoria, conquanto

disponha de mais de seiscentos e cinquenta profissionais em seu departamento jurídico.

Releva que, segundo a reportagem, a estatal teria utilizado de dispositivo de contratação direta dos referidos escritórios com base na singularidade dos serviços prestados. Ainda, utilizou do recurso do sigilo para supostamente impedir o acesso aos contratos que foram supramencionados.

É o relatório.

II – ANÁLISE

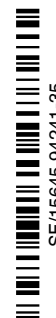
O requerimento de informações submetido pelo ilustre parlamentar tem previsão expressa no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e, portanto, não há vício formal de constitucionalidade.

O RISF, no seu art. 216, inciso I, determina que os requerimentos de informações a Ministros de Estado dependem de decisão da Mesa. Estabelece como admissíveis àqueles que visem a esclarecer qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou que vise ao exercício da sua função fiscalizadora.

Trata-se exatamente do objeto do requerimento de informações submetido para apreciação da Mesa: o exercício da função legislativa de fiscalizar toda e qualquer empresa estatal ou de economia mista controlada pela União, por intermédio do Ministro de Estado a quem esteja vinculada.

Destaco que a proposição está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal. Ainda, quanto ao sigilo da informação, deve-se lembrar de que o Ato da mesa supracitado estabelece os condicionantes para que o Parlamentar tenha acesso à informação classificada como sigilosa e que, nos seus termos, deverá resguardar o caráter do sigilo do dado encaminhado pelo Ministro de Estado competente.

III – VOTO



É por isso que opinamos pela admissibilidade do Requerimento de Informações nº 1.146, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relatora



SF/15645.94241-35



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1146, DE 2015

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas informações, bem como sejam enviadas cópias, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, Eduardo Braga, dos contratos firmados pela Petrobras com os escritórios *Trench, Rossi e Watanabe Advogados*; *Ernst & Young Assessoria*; e, *Gibson, Dunn & Crutcher LLP*, para a realização de investigações internas sobre os crimes revelados na Operação Lava Jato.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com reportagem do jornal Folha de São Paulo, do dia 5 de outubro de 2015, a Petrobras gastará cerca de R\$ 200 milhões com a contratação dos escritórios de advocacia e assessoria acima nominados, para a realização de investigações internas sobre os crimes revelados pela Operação Lava Jato.

De acordo com o jornal, os contratos foram assinados pelo atual Presidente da Petrobras e foram firmados com dispensa de licitação pois, segundo a empresa, tratam-se de “serviços técnicos de natureza singular”

A Petrobras teria, ainda, se recusado a fornecer cópias dos contratos sob a alegação de que conteriam “informações estratégicas”, bem como se recusou a detalhar os serviços que seriam prestados e por que os contratos atingiram os valores contratados.

Ainda de acordo com a reportagem, a Petrobras deve pagar mais de R\$ 96 milhões ao escritório *Trench, Rossi e Watanabe Advogados*, e R\$ 37,1 milhões aos escritório americano *Gibson, Dunn & Crutcher LLP* para “serviços de investigação”. Estes contratos teriam validade até março de 2016. Adicionalmente, R\$ 66 milhões seriam devidos ao escritório da *Ernst & Young*, para serviços de “tecnologia forense e apoio à investigação, em um contrato que teria vencido em setembro.

A Petrobras informou que a contratação busca “garantir a independência das investigações” e decorreria de diretrizes do Departamento de Justiça e da SEC, ambos órgãos do governo norte americano.

2

Em nota, a empresa argumenta que “de acordo com orientações de tais órgãos, uma vez que surjam possíveis alegações de descumprimento das leis anticorrupção, uma companhia deve implementar processo independente de investigação de condutas relacionadas à corrupção”.

Vale ressaltar que a Petrobras mantém departamento jurídico próprio, com mais de 650 profissionais, mas mesmo assim a empresa argumenta ser necessário contratar escritórios de advocacia externos por valores vultosos e sem passar por procedimento licitatório.

Segundo levantamento realizado pelo jornal O Globo, 99% dos contratos da Petrobrás são firmados por dispensa, inexigibilidade ou convite. Apenas a 1% seriam feitas por meio de licitação.

Pelos fatos aqui noticiados, pelos valores envolvidos e pela urgência desse debate, peço apoio dos Srs e Sras Senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

(À Mesa para decisão)

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

4

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

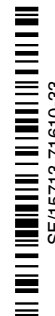
5

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

6

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.164, de 2015, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *requer, nos termos do art.50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Ministra de Estado do Meio Ambiente, informações sobre a fraude cometida pela montadora Volkswagen, referente à adulteração de testes de emissões de poluentes nos veículos equipados com motores turbo diesel.*



Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Fernando Bezerra Coelho, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.164, de 2015, pelo qual requer sejam solicitadas à Ministra de Estado do Meio Ambiente, informações sobre a fraude cometida pela montadora Volkswagen, referente à adulteração de testes de emissões de poluentes nos veículos equipados com motores turbo diesel.

Na justificção do requerimento, o autor argumenta que, além das consequências ambientais, a comprovação de emissões veiculares em desacordo com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente pode ter também implicações tributárias, já que eventual constatação de fraude poderia caracterizar recebimento indevido de incentivos previstos na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores (INOVAR-AUTO).

II – ANÁLISE

O requerimento em análise está amparado pelo inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, e fundamenta-se, ainda, na competência constitucional da Mesa do Senado Federal, conferida pelo art. 50, § 2º, da CF.

A proposição tem previsão regimental no art. 215, inciso I, alínea *a* do RISF, e atende aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 216, incisos I e II.

O requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de que seja *“dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão”*.

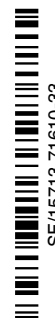
III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.164, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1164, DE 2015

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas à Ministra de Estado do Meio Ambiente, Sra. Izabella Mônica Vieira Teixeira, as seguintes informações:

1. Que providências foram adotadas pelo Ministério de Meio Ambiente ou órgãos e autarquias a ele vinculados a respeito do caso de fraude amplamente noticiada, cometida pela montadora Volkswagen, referente à adulteração de testes de emissões de poluentes nos veículos equipados com motores turbo diesel EA 189, de 2.0 litros, a exemplo da caminhonete Amarok, comercializada no Brasil?
2. Quais as normas e procedimentos que regem a operacionalização do mecanismo de aprovação da comercialização de veículos e da fiscalização de emissões no que diz respeito aos parâmetros estabelecidos no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE)?
3. Envio da relação dos casos em que foram detectadas fraudes ou infrações relativas a emissões em desacordo com o estabelecido pelo PROCONVE, nos últimos dez anos, contendo nome das montadoras envolvidas, modelos de veículos envolvidos, sanções administrativas aplicadas, demais providências adotadas e breve resumo de informações sobre cada caso.
4. Informações sobre a aplicação e efetividade, em todo o país, da Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), no que concerne à elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular e à implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente.
5. Encaminhamento de lista de programas, projetos ou ações, em andamento ou planejadas por esse Ministério, para melhorar a efetividade do controle

2

de emissões de poluentes por veículos automotores e para evitar eventuais irregularidades pelas montadoras.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme foi amplamente divulgado na imprensa mundial, a montadora alemã Volkswagen admitiu ter instalado dispositivo informatizado destinado a fraudar testes de emissão de poluentes atmosféricos em cerca de 11 milhões de veículos em todo o mundo. O dispositivo identifica a aplicação de testes nos veículos e altera o padrão de emissões durante esses testes, fazendo com que o resultado seja muito diferente daquele que seria encontrado em condições normais de uso.

A fraude foi descoberta por meio de ensaios realizados nos Estados Unidos. Esses ensaios detectaram níveis de emissões de óxidos de nitrogênio, altamente poluentes e nocivos à saúde humana, muito acima dos limites permitidos. Além de irritantes do sistema respiratório, podendo prejudicar a função pulmonar, causam chuvas ácidas e formação de ozônio. Estudos recentes demonstram, ainda, que esse tipo de poluente altera de forma significativa a composição química dos oceanos, afetando drasticamente a vida marinha.

Apesar de não serem considerados gases de efeito estufa direto, os óxidos de nitrogênio têm efeito indireto no aquecimento do planeta. Assim, além dos graves problemas que sua emissão acima dos limites tolerados causa ao meio ambiente e à saúde pública, há ainda um impacto negativo nas mudanças do clima. Ademais, outras eventuais inadequações na aferição das emissões, além do caso concreto da Volkswagen, podem mascarar também as reais emissões de gases de efeito estufa direto.

A comprovação de emissões veiculares em desacordo com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente pode ter também implicações tributárias. A Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012, instituiu o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores (INOVAR-AUTO), que concede incentivos tributários às montadoras que assumiram compromisso de atingir níveis mínimos de eficiência energética e que aderiram a programa de etiquetagem veicular. Uma eventual constatação de inadequação aos compromissos assumidos caracterizaria o recebimento indevido dos incentivos por parte da empresa infratora, ensejando o devido ressarcimento e a adoção de medidas pertinentes pelo Poder Público.

Tendo em vista a importância do tema, solicito apoio dos Nobres Pares à aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão,

3

Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

(À Mesa para decisão)

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

7

PARECER Nº DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1172 de 2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde, por meio da ANVISA, informações pormenorizadas acerca do relatório apresentado pela Organização Mundial da Saúde que alerta sobre a grande quantidade de medicamentos ilegais comercializados no Brasil, na forma de levantamentos estatísticos acerca da efetividade do combate à comercialização de medicamentos ilegais, bem como da estimativa da referida comercialização, nos termos que especifica.*



Relator: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminha à Mesa o Requerimento nº 1172 de 2015, por meio do qual requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informações pormenorizadas acerca de notícias publicadas pela imprensa sobre relatório apresentado pela Organização Mundial da Saúde que alerta quanto à grande quantidade de medicamentos ilegais comercializados no Brasil.

A Senadora assinala que, segundo reportagem publicada pela Revista IstoÉ, em 7 de outubro de 2015, essa quantidade representa aproximadamente 19% dos remédios em circulação no território nacional, cuja comercialização se daria tanto pela internet quanto pela disponibilização em farmácias aparentemente regulares.

Diante dessas notícias, a Senadora requer que seja solicitado ao Ministro da Saúde encaminhar ao Senado Federal os levantamentos estatísticos sobre a efetividade do combate à comercialização de medicamentos ilegais no Brasil e a estimativa dessa comercialização.

Além disso, as informações requeridas devem esclarecer os seguintes pontos:

1. Quais medidas são adotadas hoje pelo Ministério da Saúde para o combate do comércio ilegal de medicamentos no Brasil?
2. Qual o diagnóstico das prováveis causas da comercialização de medicamentos ilegais no Brasil?
3. O papel regulador e fiscalizador da Agência Nacional de Vigilância Sanitária tem sido efetivo?
4. Nos últimos cinco anos, qual o percentual de farmácias que, embora regularmente licenciadas, foram flagradas em ações fiscalizatórias comercializando medicamentos em desconformidade com a lei? Quais procedimentos foram adotados em relação a elas?
5. Quais os principais produtos farmacêuticos ilegais comercializados no Brasil, segundo se depreende das apreensões realizadas?
6. Qual a estimativa de prejuízos econômicos advindos do comércio ilegal de produtos farmacêuticos?
7. Há dados do percentual de vítimas, fatais ou não, em consequência do consumo de medicamentos ilegais no Brasil?

Na justificação do requerimento, a Senadora lembra que os riscos advindos desse mercado paralelo vão muito além dos impactos na economia nacional, pois o comércio ilegal de medicamentos representa, sobretudo, forte ameaça à saúde da coletividade brasileira.

II – ANÁLISE

O inciso X do art. 49 da Constituição Federal dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Já o § 2º art. 50 da Lei Magna confere à Mesa do Senado Federal a competência de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O inciso I do art. 216 do RISF especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa indeferir um requerimento de informações: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Entendemos que o requerimento ora analisado não incorre em qualquer das hipóteses supramencionadas, razão pela qual não vislumbramos óbices à sua aprovação.

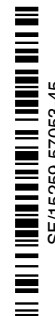
III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1172 de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/15259.57053-45



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 1172, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, por meio da ANVISA, informações pormenorizadas acerca das recentes notícias publicadas pela imprensa brasileira quanto ao relatório apresentado pela Organização Mundial da Saúde que alerta sobre a grande quantidade de medicamentos ilegais comercializados no Brasil, que, segundo a reportagem publicada pela revista Istoé em 07 de outubro do corrente ano, representa aproximadamente 19% dos remédios em circulação no território nacional, cuja comercialização se daria desde a venda pela internet à aparente regular disponibilização por farmácias.

Os riscos advindos desse mercado paralelo vão muito além dos impactos à economia nacional, mas representam, sobretudo, forte ameaça à saúde da coletividade brasileira.

Frente ao exposto, requer o encaminhamento a esta Casa Legislativa dos levantamentos estatísticos acerca da efetividade do combate à comercialização de medicamentos ilegais no Brasil, bem como da estimativa da referida comercialização.

Pretende-se, portanto, o esclarecimento dos pontos levantados a seguir, não obstando sejam prestadas informações complementares.

1. Quais medidas são adotadas hoje pelo Ministério da Saúde para o combate do comércio ilegal de medicamentos no Brasil?
2. Qual o diagnóstico das prováveis causas da comercialização de medicamentos ilegais no Brasil?
3. O papel regulador e fiscalizador da Agência Nacional de Vigilância Sanitária tem sido efetivo?

2

4. Nos últimos 5 (cinco) anos, qual o percentual de farmácias que, embora regularmente licenciadas, foram flagradas em ações fiscalizatórias comercializando medicamentos em desconformidade com a lei? Quais procedimentos foram adotados em relação a elas?
5. Quais os principais produtos farmacêuticos ilegais comercializados no Brasil, segundo se depreende pelas apreensões realizadas?
6. Qual a estimativa de prejuízos econômicos advindos do comércio ilegal de produtos farmacêuticos?
7. Há dados do percentual de vítimas, fatais ou não, em consequência do consumo de medicamentos ilegais no Brasil?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foram divulgadas notícias em diversos meios de comunicação acerca do relatório divulgado pela Organização Mundial da Saúde, que aponta dados estatísticos alarmantes em relação ao comércio ilegal de medicamentos no Brasil. Segundo divulgado, cerca de um quinto dos medicamentos consumidos no país seriam ilegais, fator que colocaria em risco a saúde e a economia brasileira.

Dentre os fármacos em desconformidade com a lei, estariam, inclusive, medicamentos comercializados em farmácias regularmente licenciadas – o que provoca grandiosa insegurança ao consumidor final.

Face ao exposto, pretende-se, portanto, informações oficiais pormenorizadas acerca do assunto em tela.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

8

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.187, de 2015, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que *requer, nos termos do que dispõem o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato da Mesa nº 1, de 2011, informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional referentes ao Acórdão nº 317/2015-TCU-Plenário (Processo TC 004.375/2005-7).*



RELATOR: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), nos termos do que dispõem o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requer ao Ministro de Estado de Integração Nacional informações referentes ao Acórdão nº 317/2015-TCU-Plenário.

São solicitadas informações, acompanhadas dos documentos comprobatórios, relativas ao atendimento do Acórdão nº 317/2015-TCU-Plenário (Processo TC 004.375/2005-7), consoante o Aviso nº 5, de 2015 (Aviso nº 127-Seses-TCU-Plenário, de 25 de fevereiro de 2015). O Acórdão trata da inspeção que teve por objetivo levantar a real situação das obras do projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Norte Setentrional, contratadas com a Construtora Mendes Júnior.

Segundo o Acórdão, fica a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional obrigada a informar ao TCU, quinzenalmente, alterações significativas no âmbito das obras e também o andamento dos processos administrativos relativos a advertências e multas aplicadas aos contratos. A Secretaria deverá também informar os prazos para conclusão dos referidos processos administrativos.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (CF), no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Esse papel fiscalizador é ainda reforçado pelo disposto no art. 70 da CF. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério da Integração Nacional no cumprimento do Acórdão destinado a levantar a real situação das obras do projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Norte Setentrional, contratadas com a Construtora Mendes Júnior.

As informações solicitadas visam subsidiar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle no acompanhamento de obras que envolvem volumosos recursos públicos e que terão enorme impacto na vida da população da região.

Em conclusão, o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 1.187, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



APROVADO em 6/10/2015 5
Presidente da CMA

Sen. Atalides Oliveira, Vice-presidente no exercício da Presidência.

REQUERIMENTO Nº 96 , DE 2015

A MESA
para decisão.
Em 20/10/2015

Requeiro, nos termos do que dispõem o art. 216 do Regimento Interno e o Ato da Mesa nº 1, de 2011, sejam prestadas pelo Ministro da Integração Nacional as seguintes informações, acompanhadas da documentação comprobatória, referentes ao atendimento do Acórdão nº 317/2015-TCU-Plenário (Processo TC 004.375/2005-7), consoante o Aviso nº 5, de 2015 (Aviso nº 127-Seses-TCU-Plenário, de 25 de fevereiro de 2015) dirigido a esta Comissão:

- a) se o Tribunal de Contas da União (TCU) está sendo informado, quinzenalmente sobre a existência de alterações significativas no andamento dos obras objeto dos Contratos nº 25/2011-MI - Lote 8 e nº 14/2013-MI - Meta 1N, a exemplo da retomada dos trabalhos em seu ritmo contratado ou o abandono do canteiro pela empresa construtora;
- b) se estão sendo encaminhadas, quinzenalmente, ao TCU cópias dos andamentos e de eventuais novos documentos juntados nos seguintes processos administrativos relacionados pela Corte de Contas:
 - 59100.001051/2014-87 Aplicação de advertência 25/2011-MI - Lote 8
 - 59100.000015/2015-87 Aplicação de multa 25/2011-MI - Lote 8
 - 59100.001052/2014-21 Aplicação de advertência 14/2013-MI - Meta 1N
 - 59100.000014/2015-32 Aplicação de multa 14/2013-MI - Meta 1N
- c) se foram informados ao TCU os prazos para a conclusão dos processos administrativos em comento;

gc2015-02570





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 45ª Reunião, Extraordinária, da CMA

Data: 06 de outubro de 2015 (terça-feira), às 09h30

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -
CMA**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 20 / 10 / 2015

Às: 11:56 Horas

Nome

Matrícula 3155-3

Raymundo Franco Diniz
 Comissão de Meio Ambiente,
 Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
 SECRETÁRIO



SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 78/2015/CMA

Brasília, 06 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

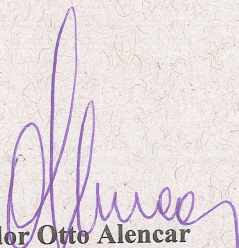
Assunto: Requerimento de Informações ao Ministro da Integração Nacional.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 06/10/2015, foi aprovado o Requerimento nº 96, de 2015, de autoria da CMA, para solicitar informações ao Ministro da Integração Nacional, referentes ao atendimento do Acórdão nº 317/2015-TCU-Plenário, consoante o AMA nº 5/2015..

Dessa forma, encaminho cópia do Requerimento a Vossa Excelência para deliberação da Mesa do Senado Federal, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno.

Respeitosamente,


Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

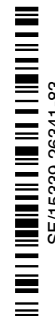
Recebido em 20/10/15
Horário 14h30
Assinatura
Carimbo: 201013 - SCLSF/SGM

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

9

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 1.189, de 2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *requer, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, e dos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca da lista dos 500 maiores contribuintes inscritos na dívida ativa da União.*



Relator: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.189, de 2015, requer que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, informações pormenorizadas acerca de conteúdo publicado no sítio eletrônico da Pasta, que divulgou a lista dos 500 maiores contribuintes inscritos na dívida ativa da União, sem maiores informações, especificamente quanto aos seguintes questionamentos, não obstando sejam prestadas informações complementares:

1. A especulação divulgada por veículos da imprensa afirmando que haverá venda de títulos da dívida ativa da União faz parte dos planos do Ministério da Fazenda? Caso afirmativo, questiona-se:

- 1.1 Qual montante da dívida ativa da União pretende-se disponibilizar para venda de títulos?
- 1.2 Quanto se pretende arrecadar?
- 1.3 Como se dará o processo de venda dos títulos da dívida ativa? Qual o cronograma planejado?

1.4 Qual a previsão de aplicação dos recursos advindos da arrecadação?

2. Além do montante divulgado contendo os 500 maiores contribuintes inscritos na dívida ativa da União, qual o valor global inscrito em dívida ativa atualmente?

3. Quais outros procedimentos o Ministério da Fazenda pretende adotar para alcançar os contribuintes devedores, a fim de haver adimplidas as obrigações contraídas com a Fazenda?

A autora do requerimento justifica sua proposição argumentando que deseja informações pormenorizadas sobre o assunto em tela, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno da Casa.

Nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação, a matéria foi encaminhada à Mesa para deliberação, tendo este relator sido designado em 22 de outubro de 2015.

II – ANÁLISE

Os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, devem observar as condições definidas no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, bem como o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....

As informações a serem colhidas inserem-se na competência fiscalizadora do Senado Federal conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, sendo o Ministério da Fazenda o órgão apropriado para responder aos questionamentos apresentados.

As informações solicitadas não incluem informações sigilosas, pois não são solicitados dados fiscais individualizados dos contribuintes nem o detalhamento de operações ativas e passivas de instituições financeiras. As informações solicitadas são genéricas e envolvem valores agregados e procedimentos administrativos de cobrança.

A propósito, é importante lembrar que não é vedada a divulgação de informações relativas a inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 104, de 2001, até porque objetiva-se o esclarecimento de publicação constante do sítio eletrônico do próprio Ministério da Fazenda.

III – VOTO

Diante do exposto, nos manifestamos pela admissibilidade do Requerimento nº 1.189, de 2015, e pelo seu encaminhamento ao Senhor Ministro da Fazenda.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 1189, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda, informações pormenorizadas acerca do conteúdo publicado no sítio eletrônico da Pasta no último dia 13, que divulgou a lista dos 500 maiores contribuintes inscritos na dívida ativa da União, sem maiores informações.

Segundo notícias publicadas largamente pela imprensa, a publicização do conteúdo em referência se justificaria pelos planos de efetuar “vendas” de parte da dívida ativa da União, que no caso em tela representaria um montante de R\$ 392,3 bilhões. Criar-se-ia, portanto, um fundo lastreado em créditos da dívida considerados recuperáveis. Cotas do fundo seriam disponibilizadas à venda.

Ademais, noticiou-se ainda que a equipe econômica teria avaliado que R\$ 150 bilhões em débitos inscritos em dívida ativa poderiam ser recuperados em prazo relativamente curto com a ação planejada.

Frente ao exposto, sirvo-me do presente para requerer o encaminhamento a esta Casa Legislativa das informações oficiais e pormenorizadas relativas ao assunto ora tratado. Pretende-se, portanto, o esclarecimento dos pontos levantados a seguir, não obstante sejam prestadas informações complementares.

1. A especulação divulgada por veículos da imprensa afirmando que haverá venda de títulos da dívida ativa da União faz parte dos planos do Ministério da Fazenda? Caso afirmativo, questiona-se:
 - 1.1 Qual montante da dívida ativa da União pretende-se disponibilizar para venda de títulos?
 - 1.2 Quanto pretende-se arrecadar?

2

1.3 Como se dará o processo de venda dos títulos da dívida ativa? Qual o cronograma planejado?

1.4 Qual a previsão de aplicação dos recursos advindos da arrecadação?

2. Além do montante divulgado contendo os 500 maiores contribuintes inscritos na dívida ativa da União, qual o valor global inscrito em dívida ativa atualmente?
3. Quais outros procedimentos o Ministério da Fazenda pretende adotar para alcançar os contribuintes devedores, a fim de haver adimplidas as obrigações contraídas com a Fazenda?

JUSTIFICAÇÃO

O sítio eletrônico do Ministério da Fazenda publicou no último dia 13 a lista dos 500 maiores contribuintes inscritos na dívida ativa da União. Diante disto, foram divulgadas notícias em diversos meios de comunicação acerca da suposta realização de vendas de títulos da dívida ativa da União no montante de R\$ 392,3 bilhões.

Face ao exposto, pretende-se, portanto, informações oficiais pormenorizadas acerca do assunto em tela.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

10

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.190, de 2015, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca do andamento do atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas no Acórdão nº 3.493, de 2014 – TCU – Plenário, sobre a extrapolação dos prazos e procedimentos adotados para fins de emissão das Declarações de Utilidade Pública, mecanismos adotados para possibilitar a realização de estudo preliminar de levantamento topográfico e supressão vegetal e, ainda, a situação das obras de transmissão em atraso.



RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) encaminhou à Mesa o Requerimento (RQS) nº 1.190, de 2015, no qual solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações acerca do andamento do atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas no Acórdão nº 3.493, de 2014 – TCU – Plenário.

Trata-se de eventual extrapolação dos prazos e procedimentos adotados para fins de emissão das Declarações de Utilidade Pública, mecanismos adotados para possibilitar a realização de estudo preliminar de

levantamento topográfico e supressão vegetal e, ainda, a situação das obras de transmissão em atraso.

II – ANÁLISE

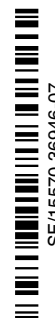
Cabe, inicialmente, destacar que a Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Ademais, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição.

Constata-se que o Requerimento nº 1.190, de 2015, está em consonância com a norma constitucional ora mencionada e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, obedecendo aos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado.

Quanto ao disposto no inciso I do art. 216 do RISF, não há o que obstar, uma vez que a matéria se encontra entre aquelas em apreciação e fiscalização pelo Congresso Nacional. Além disso, o Requerimento em análise coaduna-se com o disposto no art. 215, I, do RISF, dependendo somente de decisão da Mesa, por não se tratar de informações de natureza sigilosa.

Entendemos, portanto, que a Proposição atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO



SF/15570.36946-07

Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pelo consequente encaminhamento do Requerimento nº 1.190, de 2015, ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator



REQUERIMENTO Nº 1190, DE 2015
(REQUERIMENTO Nº 46, de 2015-CRA)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito que sejam requeridas ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações acerca do andamento do atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), contidas no Acórdão nº 3.493, de 2014 – TCU – Plenário, acerca da extrapolação dos prazos e procedimentos adotados para fins de emissão das Declarações de Utilidade Pública, mecanismos adotados para possibilitar a realização de estudo preliminares em estudos de levantamento topográfico e supressão vegetal, e situação das obras de transmissão em atraso.

Sala da Comissão,

, Presidente

SENADORA ANA AMELIA

, Relatora

, Relator "AD HOC"

SENADOR WILHEMIS MORA



Página: 1/1 23/06/2015 17:43:02

201679b8bfaeca23f70a074c0c6b130927285af6





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 36ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 01 de outubro de 2015 (quinta-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

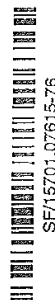
TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz (PDT)	1. Paulo Rocha (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Lasier Martins (PDT)
Zeze Perrella (PDT)	3. VAGO
Delcídio do Amaral (PT)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. José Maranhão (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Wilder Moraes (PP)
VAGO	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Em 05/10/15 às 11 horas
Assinatura: *Leomar*
Número: 42344



PARECER Nº 910, DE 2015

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Aviso nº 13, de 2015 (nº 26/2015, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 3.943, de 2014 – TCU – Plenário, acerca da fiscalização da ampliação do sistema de transmissão de energia elétrica na Região Nordeste, decorrentes de atrasos em obras do Leilão de Transmissão nº 3/2012 – Aneel.



RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

RELATOR AD HOC: SENADOR WALDEMIR MORA

I – RELATÓRIO

Em exame, nesta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o Aviso (AVS) nº 13, de 2015, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 3.493, de 2014 – TCU – Plenário, acerca da ampliação do sistema de transmissão de energia elétrica na Região Nordeste e atrasos em obras oriundas do Leilão de Transmissão nº 03/2012 – Aneel, compreendendo os lotes A, B e C.

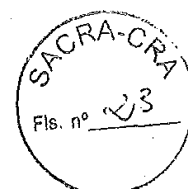
Lida em Plenário, em 5 de março de 2015, a matéria foi distribuída à CRA, onde fui designada relatora em 24 de março de 2015.

O Acórdão nº 13, de 2015, é subscrito pelo Presidente do TCU, pelo Relator da matéria e pelo Procurador-Geral junto àquela corte de contas, respectivamente, Ministro Walton Alencar Rodrigues, no exercício da presidência, Ministro Substituto André Luís de Carvalho e Representante do Ministério Público junto ao TCU Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

Compõem os autos, além do referido Acórdão, o Relatório e a Proposta de Deliberação do eminente Relator.

Página: 1/3 23/06/2015 17:51:00

c914936a206d1d8845221cb27c44b4a780e80d



II – ANÁLISE

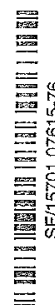
Em resumo, o Acórdão nº 3.493, de 2014 – TCU – Plenário, conclui inicialmente pela necessidade de o Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) se manifestar, em audiência, a respeito da extrapolação de prazos e de procedimentos adotados, para fins das Declarações de Utilidade Pública (DUP) em face do atraso imposto por revisões e novas exigências impostas pela agência no decorrer do andamento do processo de obtenção de DUP.

Quanto ao acesso a informações sensíveis à avaliação do empreendimento e riscos relacionados, o Acórdão dispõe ser necessária a elaboração de mecanismos que possibilitem aos licitantes realizar estudos preliminares nos terrenos traçados pelo corredor de traçado proposto, tais como informações relacionadas ao levantamento topográfico, estudos preliminares, Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para abertura de picadas para serviços de topografia, prospecção arqueológica para elaboração de Projeto de Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial, entre outros.

O Acórdão aponta que há vários riscos fundiários que se materializaram, especialmente a dificuldade de negociação de valores para indenização e/ou realocação de donos de terras, bem como a dificuldade logística de tal tipo de empreendimento e quantidade de repartições cartoriais envolvidas. Ainda, outro ponto sensível foi a necessidade de alteração de localização de subestações devido a posicionamento errôneo em zonas de proteção ambiental, o que não foi apresentado nos relatórios da Empresa de Planejamento Energético (EPE).

O Acórdão constata que os prazos definidos para a execução das obras de transmissão de energia elétrica dos lotes A, B e C do Leilão de Transmissão nº 3/2012 – Aneel não vêm sendo cumpridos em razão de questões fundiárias, de licenciamento socioambiental e arqueológico, trazendo prejuízos financeiros e comprometendo o planejamento estratégico do setor elétrico. Aduz a necessidade de adequação da sistemática do Relatório R3 – Caracterização e Análise Socioambiental por não apresentar informações suficientes para a caracterização da viabilidade socioambiental dos empreendimentos.

Determinou que a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) observasse o princípio da segregação de funções em sua gestão de contratos, pois buscou executar o serviço de liberação fundiária negociando diretamente com os proprietários de terras avaliadas por ela, o que pode acarretar prejuízos à estatal e que a Secretária de Fiscalização de Obras de Energia e



SF/15701.07615-76

Página: 2/3 23/06/2015 17:51:00

c914936a206d1c8845221cb27cf44b4a7880e80d

le



Aeroportos do Tribunal de Contas da União (Secob Energia/TCU) realizasse a ação de controle no sentido de buscar alternativas para mudar o quadro atual de entraves em licenciamento de obras de energia elétrica, buscando a elaboração de regras gerais relativas aos trâmites necessários ao licenciamento socioambiental.

Ressalta ainda que a Chesf precisa pautar suas decisões visando o retorno financeiro dos empreendimentos em que participar, e os empreendimentos em questão passaram a apresentar Taxa Interna de Retorno abaixo do praticado pela Eletrobras, com redução de aproximadamente 52% quando comparada com a previsão inicial. Mas conclui que o empreendimento não se enquadra como causador de resultados financeiramente negativos para a empresa.

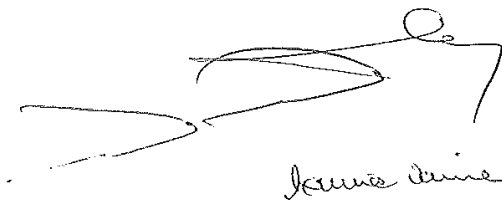
Por fim, com fundamento nos dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, o Acórdão decide por determinar juntada de sua cópia nas Tomadas de Conta TC 029.387/2013-2 e TC 023.736/2014-3 para agregar informações às ações de controle e fins de exames de controle de contas da Chesf.

III – VOTO

Considerando o exposto, opinamos para que esta Comissão:

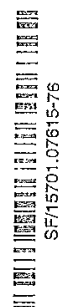
- a) tome conhecimento;
- b) encaminhe requerimento de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o andamento do atendimento das determinações dos itens 9.1, 9.3 e 9.4, contidas no Acórdão nº 3.493, de 2014 – TCU – Plenário, nos termos da minuta a seguir apresentada; e
- c) remeta o processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 1º de outubro de 2015.


Senadora Ana Amélia

, Presidente
 SENADORA ANA AMÉLIA
 , Relatora

Relator "AD HOC"
 SENADOR MIR
 SFC MOKA
 Fls. nº 25



SF15701.07615-76

Página: 3/3 23/06/2015 17:51:00

c914936a206d1a8845221cb27cf44b4a7880e80d

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

11

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.197, de 2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que visa a obter do Ministro de Estado da Educação informações acerca do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

RELATOR: Senador ELMANO FÉRRER

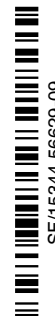
I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 1.197, de 2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que tem por finalidade obter, do Ministro de Estado da Educação, Aloizio Mercadante, informações relacionadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Em primeiro lugar, solicitam-se dados sobre a magnitude dos cortes orçamentários, realizados em função do ajuste fiscal, no âmbito do Programa.

Solicitam-se também informações sobre os atrasos no repasse de recursos de 2014, do PDDE, referentes ao módulo básico e às ações agregadas, incluindo o montante dos valores atrasados e da destinação que seria dada a esses valores. Requerem-se ainda dados a respeito dos repasses de 2015, geralmente pagos até junho, com respectivo cronograma de pagamento das etapas de ações agregadas deste ano.

Além disso, demandam-se informações acerca da programação e do cronograma esboçados para resolver o problema dos atrasos, caso existam, bem como acerca de eventual reestruturação do PDDE, inclusive com apresentação dos cortes de verba a serem realizados e dos critérios para repasse.

Na justificção do Requerimento, argumenta-se que há relatos de que, em função de atrasos nos repasses do PDDE, ocorreram, em diversas escolas, redução e suspensão de atividades no contraturno, além de



SF/15344.56629-09

dificuldade na aquisição de materiais e adiamento de reparos na estrutura física.

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

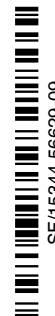
II – ANÁLISE

Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional e às suas Casas fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. O art. 50, § 2º, da Constituição, por sua vez, dispõe que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, *importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

O art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, submete esses requerimentos à decisão da Mesa do Senado Federal. Além disso, os incisos I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. No mesmo sentido dispõe o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações nesta Casa.

Constata-se que a proposição atende os requisitos constitucionais e regimentais, bem como os requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.



SF/15344.56629-09

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 1.197, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/15344.56629-09



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora SIMONE TEBET

Arquivado em 20/10/2015
Senador Romero
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte

A MESA
para decisão.
Em 20/10/2015

REQUERIMENTO Nº 1197
(REQUERIMENTO Nº 128, DE 2015)

Senador Sérgio Petião
1º Suplente



SF/15877.41279-91

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Educação, Sr. Aloizio Mercadante, as seguintes informações:

1. O Ministério da Educação, no âmbito do ajuste fiscal, promoveu cortes no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)? Qual a magnitude desses cortes?
2. Há, atualmente, atrasos no repasse de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) de 2014 referentes ao módulo básico? E no que diz respeito às verbas de ações agregadas do ano passado? Qual o montante dos valores atrasados e para quais funções eles se destinam?
3. Existe atraso no repasse de verbas do módulo básico do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) de 2015, geralmente pagas até junho? Já existe cronograma para as etapas de ações agregadas deste ano?
4. O Ministério da Educação tem programação para resolver o problema dos atrasos de repasses financeiros no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), caso eles existam? Qual é o cronograma?
5. Existe previsão de reestruturação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)? Haverá cortes de verbas? Quais serão os critérios para repasse?

[Assinatura]

Página: 1/2 20/10/2015 12:26:12

b5801c1b5e86a5d923a5e82e1ccf421c31c28acc





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **SIMONE TEBET**

2

JUSTIFICAÇÃO

A mídia noticia que não foi feito o repasse de R\$ 2,9 bilhões previstos a escolas públicas de educação infantil e de ensinos fundamental e médio de todo o País. Além de custear pequenos reparos e compra de materiais, a verba do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é usada em ações pedagógicas, como oficinas das escolas de tempo integral.

Há informações de que em diversas escolas ocorreram redução e suspensão de atividades no contraturno, além da dificuldade de aquisição de materiais e adiamento de reparos na estrutura física, o que é muito grave.

Nosso requerimento visa a obter informações sobre essa questão, em respeito a uma das atribuições principais do Poder Legislativo, que é a de fiscalizar a atuação do Poder Executivo.

Ademais, além de servirem para fundamentar nossa atuação parlamentar, as informações requeridas se destinam também a informar a sociedade sobre a situação atual do financiamento da educação básica.

Em razão da importância do tema, solicito dos nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões,


Senadora **SIMONE TEBET**



SF/15877-41279-91

Página: 2/2 20/10/2015 12:26:12

b5801c1b5e86a5d923a5e82e1cc421c31c28acc





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 57ª Reunião, Ordinária, da CE

Data: 20 de outubro de 2015 (terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Maioria	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hólio José (PSD)
Olto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Marilins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Moraes (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Atalides Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lidice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Raulo de Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

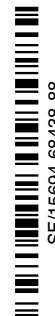
Willy da Cruz Moura
CONFERE COM O ORIGINAL
Secretário da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

12

PARECER Nº DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1214 de 2015, da Senadora Sandra Braga, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Ministro dos Transportes, informações detalhadas sobre a BR - 319.*



RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento nº 1214 de 2015, da Senadora Sandra Braga, por meio do qual solicita o envio de pedido escrito de informações ao Ministro dos Transportes sobre a rodovia BR-319.

A autora solicita informações detalhadas sobre o reinício das obras e se há previsão do fluxo anual de veículos na rodovia nos dois sentidos.

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações a Ministro de Estado ou qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Quanto à **constitucionalidade**, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. Já o § 2º do art. 50 da Carta Magna dispõe que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Em relação à **regimentalidade**, o inciso I do art. 216 do RISF reza que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de

assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Em atendimento ao inciso II do mesmo artigo, o requerimento em análise não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade. O Requerimento observa ainda o Ato da Mesa nº 1 de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações.

No **mérito**, o Requerimento merece aprovação. A BR-319 é uma rodovia federal que liga Manaus (AM) a Porto Velho (RO) e é o único acesso terrestre de Manaus ao restante do país. No mês de outubro, o Ibama embargou obras do DNIT no trecho entre os quilômetros 250 e 655,7 por irregularidades na execução das obras. Segundo o Ibama, a decisão foi baseada em relatório concluído em agosto, que apontou a execução de obras sem licença ambiental adequada, além de outras irregularidades. Tendo em vista a importância da BR-319 para o Amazonas, é pertinente solicitar esclarecimentos sobre quando será reiniciada a obra e sobre o fluxo anual de veículos na rodovia nos dois sentidos.

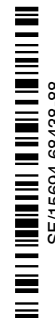
III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 1214 de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/15694.68438-88



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Ministro dos Transportes, informações detalhadas sobre a BR-319:

- quando será reiniciada a obra?
- se têm previsão do fluxo anual de tráfego na rodovia nos dois sentidos?

Sala das Sessões, de outubro de 2015.

Senadora **SANDRA BRAGA**

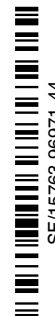
(À MESA DO SENADO FEDERAL)

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

13

PARECER Nº DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1220 de 2015, da Senadora Sandra Braga, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Ministra do Meio Ambiente, informações detalhadas sobre a BR - 319.*



RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento nº 1220 de 2015, da Senadora Sandra Braga, por meio do qual solicita o envio de pedido escrito de informações à Ministra do Meio Ambiente sobre a rodovia BR-319.

A autora solicita informações detalhadas sobre a regularização da licença ambiental adequada.

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações a Ministro de Estado ou qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Quanto à **constitucionalidade**, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. Já o § 2º do art. 50 da Carta Magna dispõe que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Em relação à **regimentalidade**, o inciso I do art. 216 do RISF reza que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de

assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Em atendimento ao inciso II do mesmo artigo, o requerimento em análise não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade. O Requerimento observa ainda o Ato da Mesa nº 1 de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações.

No **mérito**, o Requerimento merece aprovação. A BR-319 é uma rodovia federal que liga Manaus (AM) a Porto Velho (RO) e é o único acesso terrestre de Manaus ao restante do país. No mês de outubro, o Ibama embargou obras do DNIT no trecho entre os quilômetros 250 e 655,7 por irregularidades na execução das obras. Conforme o Ibama, a decisão foi baseada em relatório concluído em agosto, que apontou a execução de obras sem licença ambiental adequada, além de outras irregularidades. Tendo em vista a importância da BR-319 para o Amazonas, é pertinente solicitar esclarecimentos sobre quando será providenciada a regularização da licença ambiental adequada para retomada das obras.

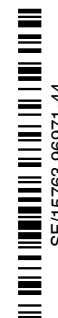
III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 1220 de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/15763.96971-44



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.220, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, informações detalhadas pela Ministra do Meio Ambiente-MMA sobre a BR -319:

- Quando serão ultimadas as providências para regularização da licença ambiental adequada?

Sala das Sessões, de outubro de 2015.

Senadora **SANDRA BRAGA**

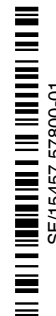
(À MESA DO SENADO FEDERAL)

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

14

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o (RQS) nº 1.240, de 2015, do Senador Jorge Viana, que *requer, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, sobre os abusivos preços de combustíveis no Estado do Acre.*



RELATOR: **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

O Senador Jorge Viana, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requer ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre os preços abusivos de combustíveis praticados no Estado do Acre.

O Senador está preocupado com o fato de que o preço da gasolina no Estado do Acre já atingiu a marca de R\$ 4,50 e, em apenas 20 dias, o valor cobrado do consumidor final sofreu duas elevações. Quer saber a razão desses aumentos. Por isso, pede informações sobre a variação nos preços da gasolina, no Brasil como um todo e no Estado do Acre, neste ano de 2015. Pergunta se a variação dos preços foi maior no Acre do que no resto do País. Por fim, pede que sejam informados os custos que compõem o preço da gasolina, no Acre e no Brasil como um todo.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (CF), no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Esse papel fiscalizador é ainda

reforçado pelo disposto no art. 70 da CF. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia, por intermédio da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

A ANP faz levantamento semanal dos preços dos derivados de petróleo e deve explicar a razão de os preços serem mais elevados no Acre. Teme-se que os altos preços praticados naquele Estado levem a uma redução no consumo e, conseqüentemente, à demissão dos empregados dos postos, além de impactar negativamente toda a cadeia de custos.

Do exposto, concluímos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal. Por fim, está em conformidade com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

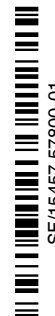
III – VOTO

Do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento de nº 1.240, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/15457.57800-01



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.240, DE 2015

Requer informações ao senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, sobre os abusivos preços de combustíveis no Estado do Acre.

Requeiro, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos seguintes termos:

- (i) O preço da gasolina no Estado do Acre já atingiu a marca de R\$ 4,50. Em apenas 20 dias, o valor cobrado do consumidor final sofreu duas elevações. Nesse cenário, os postos de gasolina reduziram suas aquisições e começaram a demitir funcionários sob a expectativa de queda na comercialização de combustíveis. O que justifica as recentes elevações abusivas no preço dos combustíveis, especialmente da gasolina, no Estado do Acre?
- (ii) Qual foi a variação, em termos percentuais e nominais, do preço da gasolina no Brasil no período de janeiro a outubro de 2015, com base no levantamento semanal da ANP?
- (iii) Qual foi a variação, em termos percentuais e nominais, do preço da gasolina no Estado do Acre no período de janeiro a outubro de 2015, com base no levantamento semanal da ANP?

2

- (iv) No período de janeiro a outubro de 2015, a variação de preços no Estado do Acre foi maior que a observada em âmbito nacional? Em caso afirmativo, quais os possíveis motivos para que isso tenha ocorrido?
- (v) Quais são os itens de custo e seus respectivos valores na formação do preço da gasolina comercializada no Brasil e, também, no Estado do Acre no período de janeiro a outubro de 2015?

JUSTIFICATIVA

Cabe à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, implantada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, regular as atividades que integram a indústria do petróleo e gás natural e a dos biocombustíveis no Brasil.

No Estado do Acre, em menos de 20 dias, ocorreram dois reajustes no preço da gasolina, causando espanto aos consumidores da Capital e de Cruzeiro do Sul. Nessa cidade, o preço da gasolina comum passou de R\$ 4,39 para R\$ 4,51 na maioria dos postos. E a gasolina aditivada está sendo comercializada por R\$ 4,66.

Os abusivos preços impactam toda a sociedade acreana e atingem a cadeia de produção local, elevando o valor dos serviços de frete e de transporte em geral.

Diante dessa situação, conclamo os Pares para aprovação deste Requerimento de Informação a fim de que a população do meu Estado receba as devidas informações das autoridades federais responsáveis pelo setor de combustíveis.

Sala das Sessões, de outubro de 2015.

Senador **JORGE VIANA**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

15

PARECER Nº DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1243 de 2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, *que requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Minas e Energia referentes à autorização de aumento aos consumidores na tarifa da energia fornecida pela concessionária Amazonas Distribuidora de Energia, a partir de 1º de novembro de 2015.*



RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento nº 1243 de 2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, por meio do qual solicita o envio de pedido escrito de informações ao Ministro de Minas e Energia sobre a autorização de aumento na tarifa de energia fornecida pela concessionária Amazonas Distribuidora de Energia, a partir de 1º de novembro de 2015.

As informações requeridas são:

- Parâmetros utilizados pela ANEEL para calcular o reajuste da energia para cada faixa de consumidor;
- Dados sobre encargos setoriais, custo da energia comprada pela a concessionária Amazonas Distribuidora de Energia e demais custos do período, que justificaram a autorização do reajuste nas tarifas em percentual tão elevado;
- Justificativa para aumentos seguidos e com percentuais muito superiores à inflação;
- Se há exigências de investimentos para o aprimoramento no sistema de distribuição e fornecimento de energia elétrica, considerando as constantes interrupções e queda na energia.

A autora justifica que a ANEEL autorizou a concessionária Amazonas Distribuidora de Energia a promover reajuste na tarifa em até 42,55% para mais de 900 mil unidades consumidoras no Estado, a partir de 01/11/2015. Segundo ela, além do fato do reajuste ter sido em percentual superior à inflação, a conta de energia dos amazonenses já havia sofrido reajustes em 2014 e 2015.

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações a Ministro de Estado ou qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Quanto à **constitucionalidade**, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. Já o § 2º do art. 50 da Carta Magna dispõe que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Em relação à **regimentalidade**, o inciso I do art. 216 do RISF reza que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Em atendimento ao inciso II do mesmo artigo, o requerimento em análise não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade. O Requerimento observa ainda o Ato da Mesa nº 1 de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações.

No **mérito**, o Requerimento merece aprovação. É de grande importância para o Senado, cumprindo sua função fiscalizadora, acompanhar e verificar se os reajustes praticados muito acima da inflação oficial são justificados e necessários, considerando que a conta de energia paga pelos cidadãos amazonenses já havia sofrido reajuste neste ano de 2015 e que, em 2014, já havia ocorrido majoração de 15,57% para consumidores residenciais e 22,62% para as indústrias.



SF/15174.57850-88

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 1243 de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/15174.57850-88



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 1.243, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Minas e Energia que determine a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o fornecimento das seguintes informações referentes a autorização de aumento aos consumidores da energia fornecida pela concessionária Amazonas Distribuidora de Energia, a partir de 01 de novembro de 2015:

- Quais são os parâmetros utilizados pela ANEEL para calcular o reajuste da energia para cada faixa de consumidor?
- Quais são os dados sobre encargos setoriais, custo da energia comprada pela a concessionária Amazonas Distribuidora de Energia e demais custos do período, que justificaram a autorização do reajuste nas tarifas em percentual tão elevado?
- O que justifica aumentos seguidos e com percentuais muito superiores à inflação?
- Há exigências de investimentos para o aprimoramento no sistema de distribuição e fornecimento de energia elétrica, considerando a constante ocorrência de interrupções e queda na energia?

Justificação

O Presente requerimento tem por objetivo a obtenção de informações detalhadas sobre as razões pela qual a Agencia Nacional de Energia elétrica – ANEEL autorizou a concessionária Amazonas Distribuidora de Energia a promover a elevação de até 42,55% na tarifa de energia fornecida a mais de 900 mil unidades consumidoras no estado do Amazonas, a partir de 01 de novembro de 2015.

Chama a atenção, não só o fato da autorização de um reajuste em percentual muito superior à inflação, mas também por considerar que a conta da energia consumida

2

pelos amazonense já havia sofrido reajuste neste ano de 2015 e que, em 2014, já havia ocorrido majoração de 15,57% para consumidores residenciais e 22,62% para a indústria, portanto, também superior à inflação.

Sala das Sessões, em de setembro de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(À Mesa para decisão)

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

16

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.248, de 2015, que visa a obter do Ministro de Estado da Educação informações sobre texto do livro *Habilis*, obra didática selecionada pelo Ministério da Educação para a rede de escolas públicas.



SF/15920.03913-32

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 1.248, de 2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que tem por finalidade obter do Ministro de Estado da Educação informações sobre texto do livro *Habilis*, obra didática selecionada pelo Ministério da Educação (MEC) para a rede de escolas públicas.

O autor destaca na justificação da iniciativa ter chegado a seu conhecimento que o livro *Habilis*, supostamente selecionado pelo MEC como material didático para as escolas da rede pública, conteria trecho enaltecendo grupo terrorista colombiano. Requer, assim, informações do Ministro acerca da procedência de tal fato, bem como explicações em caso de veracidade das informações.

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

O art. 49, inciso X, da Constituição Federal, atribui ao Congresso Nacional e às suas Casas competência para fiscalizar e controlar

os atos do Poder Executivo e da administração indireta. Já o art. 50, § 2º, da Constituição dispõe, mais objetivamente, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, *importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

Os incisos I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. O art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf submete esses requerimentos à decisão da Mesa do Senado Federal. Por fim, o art. 217 equipara o requerimento de remessa de documentos ao pedido de informações.

Nesse sentido, a proposição se enquadra nos requisitos constitucionais e regimentais, e atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação nesta Casa. Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 1.248, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Aprovado em 3 / 11 / 2015

Senador Romário
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte

À MESA
para decisão.

Em 03 / 11 / 2015

Requerimento nº 1248, de 2015
(REQUERIMENTO Nº 130, DE 2015)

da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Requerimento dire

Considerando ter chegado ao meu conhecimento o material anexo, cópia de parte do livro Habilis, alegadamente obra didática selecionada pelo Ministério da Educação - MEC para a rede de escolas públicas, requero, com base no art. 58, § 2º da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, por intermédio desta Comissão de Educação Cultura e Esporte, informações ao Ministro de Estado da Educação acerca da procedência desta informação, bem como do texto anexo, no qual se faz apologia de entidade terrorista em ação na Colômbia, e caso sejam verídicos, requer-se as devidas explicações.

Sala das Sessões, em 3 / 11 / 2015 .

Senador ANTONIO ANASTASIA

Senador Dalirio Beber



SF/15562.62596-95

Página: 1/3 27/10/2015 11:07:54

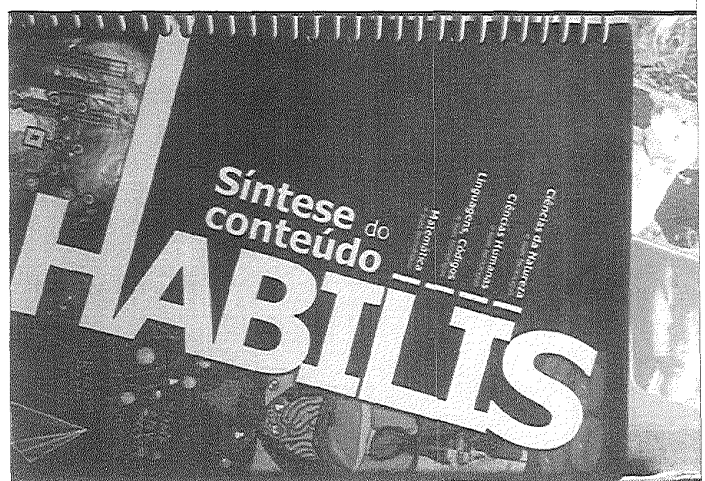
a8809bd0f66eb66887873630cd45c88b103a261f

Recebido em Plenário.

Em 1 / 12 / 2015

Assinatura
in 16:53





Geografia

CIÊNCIAS HUMANAS

5

Colômbia

A Colômbia possui uma localização privilegiada, pelo fato de ser banhada pelos Oceanos Atlântico e Pacífico, o que facilita o escoamento de produtos considerados ilícitos (na maioria dos países), como a cocaína.

→ Outra questão são as FARC, que lutam por uma sociedade mais justa e sem tamanhas desigualdades sociais. As FARC controlam amplas áreas dentro do país, no entanto estão sendo frequentemente atacadas pelo exército colombiano, que possui apoio incondicional do governo dos EUA no combate ao narcotráfico e ao "terrorismo" das FARC.

Venezuela

Este é um dos maiores produtores mundiais de petróleo, no entanto, quase 40% de sua população vive abaixo da linha de pobreza.

Neste cenário de pobreza e exploração, no final dos anos 1990, Hugo Chávez chega ao poder, eleito eleito democraticamente. A partir de então,



SF15562.62596-95

Página: 3/3 27/10/2015 11:07:54

a8809bd0f66eb668f7873630cd45c88b103a261f





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 62ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 03 de novembro de 2015 (terça-feira), às 11h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Majoria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requão (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jador Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Alakdes Oliveira (PSDB)
Dalrio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lidice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bozorra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

(À Mesa para decisão)

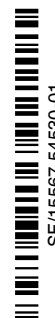
CONFERE COM O OR
Willy da Cruz Moura
Secretário da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte
Matr. 221275

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

17

PARECER Nº DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.257 de 2015, do Senador João Capiberibe que *requer, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Presidente do Banco Central, informações acerca da política monetária e seus efeitos sobre a economia brasileira, nos termos que especifica.*



RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento nº 1.257 de 2015, do Senador João Capiberibe, por meio do qual ele solicita o envio de pedido escrito de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre a política monetária e seus efeitos na economia brasileira.

Em resumo, o autor deseja saber as seguintes informações, relativas aos últimos anos: causas e forma de cálculo da inflação, taxas de juros dos países emergentes, montante de depósitos e saques da poupança, prejuízos em operações de *swap*, taxas de juros e investimentos, cenário de endividamento privado, montante de contratos de consignação de aposentados e pensionistas do INSS e de servidores públicos, impacto da política monetária no endividamento público, alíquotas de depósitos compulsórios dos bancos e ações do Banco Central quanto a isso, evolução do lucro e da taxa de inadimplência dos dez maiores bancos brasileiros, impactos da ampliação da base monetária na liquidez de mercado e na inflação, efeitos da taxa de juros na demanda agregada, relação dívida pública *versus* PIB *versus* investimentos, necessidade de financiamento do déficit de transações correntes e políticas do Federal Reserve americano e do Banco Central Europeu em relação a última crise econômica.

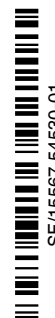
O autor justifica que a política monetária se encontra esgotada e que a economia brasileira necessita de alternativas, sendo preciso criar parâmetros e diretrizes com foco no controle de inflação, sem elevação da taxa de desemprego, e na redução da dívida pública. Aduz que, considerando as estimativas de contração do nosso PIB em 2016, é preciso buscar informações para subsidiar a tomada da decisão legislativa com base em informações fidedignas.

II – ANÁLISE

Quanto à **constitucionalidade**, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. Já o § 2º do art. 50 da Carta Magna dispõe que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Em relação à **regimentalidade**, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal reza que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Em atendimento ao inciso II do mesmo artigo, o requerimento em análise não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade. O Requerimento observa ainda o Ato da Mesa nº 1 de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações no Senado.

No **mérito**, o pedido é relevante, pois, considerando o atual contexto brasileiro de inflação, aumento de desemprego e desconfiança dos investidores internacionais, tendo em vista a crise econômica e a instabilidade política por que o Brasil vem passando, a busca de dados e informações econômicas atualizadas permitirão ao Senado Federal fazer uma avaliação mais segura da situação econômica do País, em subsídio às decisões que tiverem de ser adotadas em relação às políticas fiscais e monetárias que o Executivo vier a propor ao Congresso Nacional.



III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.257 de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.257, DE 2015

Requeiro, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Presidente do Banco Central, informações acerca da política monetária e seus efeitos sobre a economia brasileira, a saber:

1. Como é calculada a inflação e quais são os elementos causadores da inflação em relação aos anos de 2010 a 2015;
2. As taxas de juros praticadas pelos países emergentes (com destaque para o grupo dos BRICS), dos últimos 10 anos e fazendo relação com o respectivo crescimento do PIB;
3. O volume de depósito e saque da poupança nos últimos 10 anos (em dados e gráficos). Relacionar aumento das taxas de juros autorizado pelo COPOM com o respectivo saque nos recursos da caderneta de poupança;
4. O volume dos prejuízos com as operações SWAP – operações compromissadas, de janeiro a outubro de 2015 (mensalmente). Informar em relação ao mês de outubro, os volumes diários a partir do dia 1º até o dia 23/10/2015;
5. Taxa de juros X a taxa de investimento, dos últimos 10 anos (dados em gráficos);
6. Quanto ao endividamento privado, (empresa e pessoa física) ao longo dos últimos 12 anos:
 - Qual o cenário de endividamento privado;
 - Qual o cenário dos últimos 12 anos e o perfil do endividamento;
 - Evolução do endividamento e todos os dados e gráficos.
7. Quanto ao montante dos contratos de consignação (aposentados e pensionistas do INSS) e servidores públicos;

2

8. Qual o impacto da política monetária em relação ao endividamento público nos últimos 20 anos. Apresentação em dados e gráficos fazendo a relação PIB/Dívida;
 9. Como se manteve a taxa de compulsório dos bancos desde a implantação do plano real e relacionada com a taxa de juros;
 10. Qual a evolução do lucro dos 10 maiores bancos brasileiros ao longo dos últimos 15 anos. Como se comportou a taxa de inadimplência verificada nos últimos 5 anos, referente aos 10 maiores bancos brasileiros, incluindo-se os bancos estrangeiros. Considerando o aumento da inadimplência que afeta os principais bancos brasileiros, quais ações foram adotadas pelo BACEN;
 11. Como se comportou a taxa de compulsório desde o plano real fazendo relação dela com a taxa de juros (em dados e gráficos). Informar os principais instrumentos de política monetária que o Banco Central do Brasil utiliza para diminuir a liquidez do mercado e o impacto delas para o aumento ou diminuição do endividamento público. Destacar as vantagens e desvantagens de cada instrumento;
 - 12- Qual a justificativa do BACEN para a redução da taxa de compulsório ao longo dos últimos 20 anos;
 - 13- Qual seria o impacto para ampliação da Base Monetária na ordem de 112 bilhões. Efeitos em relação a liquidez no mercado e sobre a inflação. Apresentar um modelo hipotético, com base na Teoria Quantitativa da Moeda;
 - 15- Apresentar o efeito da taxa de juros no deslocamento da demanda agregada nos últimos 15 anos. Impacto para os gastos do governo, nas taxas de investimentos, no consumo das famílias e nas transações correntes;
 - 17- Apresentar a relação de aumento da dívida pública X PIB X Investimentos dos últimos 15 anos.
 - 20- Qual a explicação da autoridade monetária para a queda da taxa de investimentos;
 - 21- Qual a necessidade atual do Brasil para financiamento do déficit de transações correntes. Apresentar os 5 últimos balanços de pagamentos, com análise comparativa de evolução ano após ano (verticalmente) destacando em notas explicativas os principais elementos de alteração (as possíveis causas dessas alterações para a Autoridade Monetária). Sempre tomando como base o ano anterior;
- OBS: . Apresentar um balanço gráfico dos últimos 7 anos, período de 2008 a 2015;

3

22- Informar quais as políticas adotadas pelo Federal Reserve -FED e pelo Banco Central Europeu em relação a última crise. Foram políticas contracionistas ou expansionistas? Em especial, informar quanto a taxa de juros, emissão de papel moeda e quanto ao comportamento da base monetária;

23- Existe algum caso dentre as 10 maiores economias do mundo em que a política monetária adotada pelas autoridades monetárias desses respectivos países causou aumento de endividamento na proporção do Brasil.

J U S T I F I C A Ç Ã O

No Brasil, a política monetária e a política fiscal são independentes e seguem cursos distintos, deveriam ser complementares, mas quase sempre se mostram contraditórias, pois a ausência de uma coordenação para política fiscal e monetária, acarreta um problema de sabotagem recíproca.

De certo, o que temos é a certeza que atual política monetária se encontra esgotada. A Economia brasileira necessita de novas alternativas. É preciso criar parâmetros e diretrizes para ambas, cujo foco seja controle de inflação (com preservação de empregos ou menor dano possível que eleve a taxa de desemprego) e redução da dívida pública.

Considerando a estimativa do FMI de contração de 3% do PIB para o ano de 2015, e ainda, segundo os economistas mais otimistas que estimam nova contração de 2.5% do PIB em 2016, faz-se necessário agir para buscar informações a fim de subsidiar o debate político e ao mesmo tempo, subsidiar tomada de decisão com o objetivo de promover ação legislativa, com base em informações fidedignas, apoiada em sistema de base de dados.

Sala das Sessões,

Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

18

1ª PARTE - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

19

2ª PARTE - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO,

1

3ª PARTE - REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO

1



SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1.223, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2015, com o Projeto de Lei do Senado nº 642, de 2015, tendo em vista regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, de outubro de 2015.

Senador **ALVARO DIAS**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

REQUERIMENTO Nº , de 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2015, com o Projeto de Lei do Senado nº 642, de 2015, tendo em vista regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, de outubro de 2015.

Senador Alvaro Dias

3ª PARTE - REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO

2



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 1.290, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para, em conformidade com o II Plano Nacional de Educação, dispor sobre a gestão democrática do ensino público.” ; com o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2014, de autoria do Senador Wilson Matos, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para definir critérios de mérito no processo de gestão democrática do ensino público.”; e com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2015, de autoria da Senadora Fátima Bezerra, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a gestão democrática nas escolas.”, por regularem a mesma matéria.

Salas das Sessões, em de novembro de 2015.

Senador **ROMÁRIO**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PSB-RJ)

REQUERIMENTO Nº , DE 2015



Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para, em conformidade com o II Plano Nacional de Educação, dispor sobre a gestão democrática do ensino público.” ; com o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2014, de autoria do Senador Wilson Matos, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para definir critérios de mérito no processo de gestão democrática do ensino público.”; e com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2015, de autoria da Senadora Fátima Bezerra, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a gestão democrática nas escolas.”, por regularem a mesma matéria.

Salas das Sessões, em de novembro de 2015.

Senador ROMÁRIO

3ª PARTE - REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.295, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal e na qualidade de relator na Comissão de Assuntos Econômicos, a **tramitação em conjunto** das seguintes proposições: o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2009, do Senador Raimundo Colombo, o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2011 e o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2011, ambos da lavra do Senador Lindbergh Farias, todos por versarem sobre matérias correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos tratam da renúncia fiscal de tributos e concessões de benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas, bem como de outras de ações creditícias da União para dirimir os efeitos nefastos à população em função de calamidades públicas.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

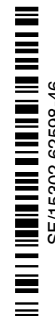
(À MESA DO SENADO FEDERAL)



SENADO FEDERAL
Gab. Senador WELLINGTON FAGUNDES

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal e na qualidade de relator na Comissão de Assuntos Econômicos, a **tramitação em conjunto** das seguintes proposições: o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2009, do Senador Raimundo Colombo, o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2011 e o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2011, ambos da lavra do Senador Lindbergh Farias, todos por versarem sobre matérias correlatas.



SF/15302.62598-46

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos tratam da renúncia fiscal de tributos e concessões de benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas, bem como de outras de ações creditícias da União para dirimir os efeitos nefastos à população em função de calamidades públicas.

Sala das Sessões,

Senador Wellington Fagundes

3ª PARTE - REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO

4



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 1.298, DE 2015

Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2013, que *dispõe sobre a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, criado pelo art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)*, com o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2014, que *dispõe sobre a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, criado pelo art. 67 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000*, por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2013, que *dispõe sobre a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, criado pelo art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)*, com o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2014, que *dispõe sobre a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, criado pelo art. 67 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000*, por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**



SF/15433.11395-19

4ª PARTE - ESCRITÓRIO DE APOIO ÀS

1

5ª PARTE - PROJETOS DE RESOLUÇÃO DO

1

6ª PARTE - PROJETO DE LEI DO SENADO

1